



Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

LEI Nº 912, DE 14 DE JUNHO DE 2017

(Projeto de Lei nº 14, de 05 de junho de 2017)

Dispõe sobre a prorrogação do prazo do PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL de CRÉDITOS MUNICIPAIS – REFIS 2017 do Município de Boa Esperança do Sul e dá outras providências.

FÁBIO LUIS DE SOUZA, Prefeito Municipal do Município de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

Art. 1º. Fica prorrogado até 31 de outubro de 2017, o prazo de vigência da Lei Municipal nº 908, de 11 de abril de 2017, que Instituiu o Programa de Recuperação Fiscal de Créditos Municipais - REFIS, para que o contribuinte ou responsável pelo crédito municipal em atraso, ajuizado ou não, possa aderir ao REFIS 2017.

Art. 2º. Se o Executivo Municipal verificar a necessidade de prorrogar novamente a data do término do referido Programa, poderá fazê-la por Decreto.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Boa Esperança do Sul, 14 de junho de 2017.


FÁBIO LUIS DE SOUZA
Prefeito Municipal